



COMUNICADO 13/2024 - Retificação

Cruz Quebrada, 30 de agosto de 2024

ASSUNTO: Época Desportiva 2024-2025

Vem por este meio a FPTA informar os clubes e agentes desportivos sobre as regras a vigorar na época desportiva de 2024-2025, entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025.

1. REGULAMENTO DE FILIAÇÕES E FEDERAMENTOS

Para a época desportiva 2024-2025 o Regulamento de Filiações e Federamentos são fixados conforme tabela do ponto 2.

2. CUSTOS DE FEDERAMENTO

A partir da presente data, todos os associados da FPTA poderão efetuar a sua filiação para a próxima época desportiva ou proceder ao federamento de agentes desportivos para 2024-2025.

Os valores a vigorar, para o período referido são os seguintes:

Filiação de Clube	130,00 €
Filiação de Núcleo do Desporto Escolar ou Universitário	130,00 €
Federamento Simples de Arqueiro Regular, do Desporto Escolar ou Universitário (todos os escalões)	10,00 €
Federamento de Competição: Cadetes, Juniores, Seniores e Veteranos	30,00 €
Federamento de Competição: Flechas, Robins e Juvenis	20,00 €
Federamento de 1º Dirigente	Gratuito
Federamento de 2º e 3º Dirigente	20,00 €
Federamento de Treinador, Treinador do Desporto Escolar ou Universitário, Treinador Estagiário	20,00 €
Federamento de Árbitro	30,00 €
Federamento de Árbitro Estagiário	Gratuito
Seguro Desportivo	8,50 €
Acreditação	Gratuito
Substituição de Acreditação	5,00 €

A FPTA atribuirá aos clubes um subsídio pelo número de Arqueiros Regulares (simples ou de competição) federados até 31 de maio de 2024 (não serão considerados os Arqueiros do Desporto Escolar ou Universitário), sob a forma de crédito a utilizar exclusivamente em federamentos na época desportiva seguinte, no seguinte valor:

Clubes que federem 10 ou mais arqueiros	10,00 €
Clubes que federem 20 ou mais arqueiros	25,00 €
Clubes que federem 30 ou mais arqueiros	50,00 €



3. PRAZOS PARA FEDERAMENTOS

De forma a garantir atempadamente a validade das inscrições de atletas em provas, todos os atletas que pretendam participar numa prova deverão cumprir integralmente os requisitos e formalismos associados ao seu federamento de acordo com o Regulamento de Filações e Federamentos em vigor, com um mínimo de **10 dias úteis de antecedência** em relação à data de realização da prova em questão. O não cumprimento do prazo definido resultará na impossibilidade da sua inscrição na respetiva prova.

4. REGULAMENTO DE QUADROS COMPETITIVOS

Para a época de desportiva de 2024-2025 propõem-se as seguintes competições:

- Campeonato Nacional de Sala
- Campeonato Nacional de Campo
- Taça de Portugal

5. ACESSO AOS SEGMENTOS COMPETITIVOS

Terão acesso às competições do Segmento Nacional todos os Arqueiros que tenham efetuado um Federamento de Competição na FPTA para a respetiva época desportiva e que disponham do respetivo cartão de acreditação.

Terão acesso às competições do Segmento Local todos os Arqueiros que tenham efetuado um Federamento Simples na FPTA.

Os critérios de acesso a outras provas, não integradas no Segmento Nacional ou Local, serão aprovados previamente pela FPTA.

6. PROVAS

6.1 EQUIPAMENTO DE PROVA

A FPTA disponibilizará, caso os clubes organizadores o solicitem, os bastidores necessários para a realização das provas, bem como o material de campo necessário para equipar os bastidores, composto por números de bastidor (linha de tiro e alvo), bandeira e dois marcadores manuais de pontuação por cada bastidor.

Antes da abertura do campo de tiro, e sempre que se utilizem bastidores ou material de campo diferente do fornecido pela FPTA, estes devem ser devidamente inspecionados e autorizados pela equipa de arbitragem.

O transporte de equipamentos da FPTA para as competições e a respetiva logística deverão ser assegurados pelos clubes organizadores, em coordenação com os serviços administrativos da FPTA. Em casos excecionais em que um determinado clube não consiga assegurar transportes e logística, desde que previamente solicitadas e acordadas formalmente pela FPTA, fica aberta a possibilidade da FPTA organizar os serviços de logística, mediante orçamento prévio, sendo todos os custos inerentes imputados ao clube.

Os clubes organizadores são responsáveis pela boa utilização, preservação, acondicionamento, armazenagem e segurança de transporte dos equipamentos que sejam disponibilizados pela FPTA para as provas, e por qualquer circunstância que resulte na deterioração dos mesmos.

6.2 PROVAS NACIONAIS

Caso os clubes pretendam utilizar os seus bastidores, estes devem encontrar-se nas devidas condições e ser de formato, tipo e dimensões regulamentares, devendo os arqueiros da mesma categoria atirar em bastidores semelhantes em dimensão e material de suporte.

Caso os clubes pretendam utilizar o seu material de campo, este deve ser de tipo semelhante ao utilizado na FPTA. Qualquer alteração ao tipo de bastidor ou de material de campo utilizado requer autorização previa e expressa da FPTA.



6.3. PROVAS LOCAIS

É possível a utilização de bastidores de material diferente do utilizado pela FPTA, desde que por esta previamente autorizados, devendo tal facto ser claramente mencionado no regulamento da prova. Estes bastidores devem assegurar as condições exigíveis de segurança e estabilidade e encontrarem-se em estado de conservação que permita a sua utilização.

6.4. ALVOS

Os clubes são responsáveis pela aquisição dos alvos necessários para as provas, assegurando a existência de alvos oficiais, dotados de licença FITA, em número suficiente para a regular realização da prova, incluindo a existência de alvos de reserva para substituição. É da exclusiva responsabilidade da equipa de arbitragem a verificação da autenticidade da licença FITA nos alvos, bem como a decisão e aplicação de critérios sobre a substituição de alvos.

Os alvos usados são propriedade do clube responsável pela organização, podendo este dispor livremente deles no final da competição, exceto se por motivos requeridos pela arbitragem, seja necessário manter determinados exemplares. Nesse caso, essas unidades são perdidas a favor da FPTA.

6.5. PRÉMIOS

Em todas as provas, os prémios a atribuir aos atletas, caso existam, são responsabilidade do clube/entidade organizadora.

7. FORMATO DAS PROVAS NACIONAIS

7.1. Provas Nacionais de Sala

As provas do campeonato nacional de sala serão realizadas em 10 datas diferentes. Estão previstas 10 dias de provas constituídas apenas por opens. Conferir ponto 10 do presente comunicado. Consoante o caso as provas são organizadas da forma seguinte.

Divisão Recurvo:

Categoria	Open /Qualificação	Eliminatórias	Distância	Alvo
Flechas	60 flechas (20 séries x 3 flechas)	Não aplicável	10 m	80 cm
Robins			18 m	80 cm
Juvenis			18 m	40 cm
Cadetes			18 m	3x20 cm (triplo)
Juniores			18 m	3x20 cm (triplo)
Seniores			18 m	3x20 cm (triplo)
Veteranos			18 m	3x20 cm (triplo)

Divisão Compound:

Categoria	Open /Qualificação	Eliminatórias	Distância	Alvo
Flechas	60 flechas (20 séries x 3 flechas)	Não aplicável	10 m	80 cm
Robins			18 m	80 cm
Juvenis			18 m	40 cm
Cadetes			18 m	3x20 cm (triplo)
Juniores			18 m	3x20 cm (triplo)
Seniores			18 m	3x20 cm (triplo)
Veteranos			18 m	3x20 cm (triplo)



Divisão Barebow:

Categoria	Open /Qualificação	Eliminatórias	Distância	Alvo
Flechas	60 flechas (20 séries x 3 flechas)	Não aplicável	10 m	80 cm
Robins			18 m	80 cm
Juvenis			18 m	40 cm
Cadetes			18 m	40 cm
Juniores			18 m	40 cm
Seniores			18 m	40 cm
Veteranos			18 m	40 cm

7.2. Provas Nacionais de Campo

As provas do Campeonato Nacional de Campo são dez.

Divisão Recurvo:

Categoria	Open /Qualificação	Eliminatórias	Distância	Alvo
Flechas	72 flechas (12 séries x 6 flechas)	Não aplicável	10 m	80 cm
Robins			20 m	80 cm
Juvenis			30 m	80 cm
Cadetes		Set System à melhor de 5 séries Máximo de 15 flechas (5 x 3 flechas) Tiro alternado a partir das meias-finais	60 m	122 cm
Juniores			70 m	122 cm
Seniores			70 m	122 cm
Veteranos			60 m	122 cm

Divisão Compound:

Categoria	Open /Qualificação	Eliminatórias	Distância	Alvo
Flechas	72 flechas (12 séries x 6 flechas)	Não aplicável	10 m	80 cm
Robins			20 m	80 cm
Juvenis			30 m	80 cm
Cadetes		15 flechas (5 séries x 3 flechas) Tiro alternado a partir das meias-finais	50 m	80 cm (6 zonas)
Juniores			50 m	80 cm (6 zonas)
Seniores			50 m	80 cm (6 zonas)
Veteranos			50 m	80 cm (6 zonas)

Divisão Barebow:

Categoria	Open /Qualificação	Eliminatórias	Distância	Alvo
Flechas	72 flechas (12 séries x 6 flechas)	Não aplicável	10 m	80 cm
Robins			20 m	80 cm
Juvenis			30 m	80 cm
Veteranos		15 flechas (5 séries x 3 flechas) Tiro alternado a partir das meias-finais	50 m	122 cm
Cadetes			50 m	122 cm
Juniores			50 m	122 cm
Seniores			50 m	122 cm

7.3. Taça de Portugal

A competição designada Taça de Portugal é única.

8. REGRAS DE ARBITRAGEM 2024-2025

8.1. Número de Árbitros em Prova

A organização de provas implica a existência da seguinte equipa de arbitragem:

- a) Provas de Field e Locais: 1 árbitro;



- b) Provas Nacionais: 2 árbitros até 20 bastidores;
- c) Provas Nacionais: 3 árbitros mais de 20 bastidores.

As funções de controlo de tempo, serão assumidas por um elemento da organização (Diretor de Tiro), com instruções da equipa de arbitragem.

8.2. Compensações e apoios à Arbitragem

Em cada dia de prova, cada árbitro nomeado para a Equipa de Arbitragem terá um valor fixo de compensação máxima, acrescido de compensação adicional dependendo da distância entre a sua morada de residência e a de realização da prova.

- i) Valor fixo de compensação máxima: 60€
- ii) Compensação adicional máxima, por distância: 0,40€ por km (ida e volta)

Os árbitros estagiários apenas receberão a compensação de 0,40€ por km (ida e volta).

Para que os clubes organizadores tenham custos idênticos com os árbitros, a compensação adicional pela distância entre a residência destes e o local de realização da prova será reembolsada pela FPTA ao clube organizador no momento do pagamento das taxas FPTA por atleta inscrito referidas em 9.4.

A compensação adicional definida para distâncias superiores a 50 km será calculada e comunicada previamente aos árbitros nomeados e ao organizador da prova.

9. ORGANIZAÇÃO E CUSTOS DE PROVAS

9.1. Organização de provas com elevado número de participantes

A organização das provas deve seguir o definido no Regulamento de Organização de Quadros Competitivos e o formato definido no presente comunicado.

Nos casos em que o número de participantes inscritos à data de fecho das inscrições for superior ao que as instalações desportivas comportam para realização de um único Open, os participantes serão divididos em dois grupos que disputarão o Open separadamente. Deverão, neste caso, ser observadas as seguintes regras:

- i) A prova deverá ser antecipada 30 minutos, tendo início às 9:00;
- ii) A divisão pelos dois grupos de Open deverá ser feita por categoria em competição, não podendo haver divisão dentro da mesma categoria;
- iii) As categorias de infantis deverão disputar o primeiro Open.
- iv) Em alternativa a i) pode ser a competição dividida entre sábado à tarde e domingo, desde que respeitadas as alíneas ii) e iii).

9.2. Recomendações para otimização de provas

De forma a otimizar a duração e o desenrolar das provas, recomendam-se as seguintes medidas a tomar pelos organizadores:

- i) Sempre que possível, deverão existir bastidores de aquecimento separados do campo de tiro durante toda a prova e disponibilizados 30 a 45 minutos antes do seu início;
- ii) Deverá ser assegurado um método manual de controlo de resultados e eliminatórias, para o caso de, no decorrer da prova, haver problemas informáticos ou falta de eletricidade;
- iii) No Open devem ser impressas duas pautas por bastidor, ou havendo suporte eletrónico, o registo é feito em simultâneo numa pauta de papel;



- iv) Sem prejuízo do estabelecido na alínea seguinte, a conferência da soma das pontuações em pauta é da responsabilidade dos arqueiros de cada bastidor, devendo a mesma ser confirmada pela organização, em conjunto com os árbitros;
- v) Deverão existir anotadores da organização para as categorias de Infantis (Flechas, Robins e Juvenis), que também auxiliarão os mesmos na retirada das flechas se necessário;
- vi) Nas eliminatórias devem ser impressas 1 pauta por atleta onde constam todas as fases de eliminatórias;
- vii) Cada atleta, após verificar a sua pontuação e assinar a pauta respetiva, deverá entregá-la junto do técnico responsável pelo controlo das pontuações;
- viii) Cada clube organizador de prova deverá eleger **1 Diretor de Prova**. O Diretor de Prova deverá constar no Regulamento da prova e será responsável por informar a arbitragem do staff autorizado a entrar em campo para recolha de pautas, substituição de alvos e tudo o que seja necessário para ajudar ao desenrolar da prova.
- ix) Cada clube organizador deverá eleger um **Diretor de Tiro** seguindo as indicações dos árbitros.

Como forma de transmitir o conhecimento e assegurar a qualidade da organização da prova, a FPTA colaborará na organização da primeira prova que for organizada por um determinado clube.

9.3. Valores das inscrições em prova para 2024-2025

Para a época desportiva de 2024-2025, os valores máximos a cobrar aos participantes para inscrição em prova são os seguintes:

Tipo de Prova	Flechas / Robins / Juvenis	Cadetes / Juniores	Séniore / Veteranos
Nacional	11€	16€	21€
Local	7€	9€	11€

Os clubes responsáveis pela organização podem cobrar valores inferiores, ou mesmo não cobrar qualquer valor de inscrição.

É obrigatório o pagamento das inscrições em prova até, no máximo, ao dia da prova, sob pena do resultado não ser averbado no ranking.

9.4. Taxas FPTA

Para a época desportiva de 2024-2025 as taxas a pagar à FPTA por arqueiro inscrito por prova são as seguintes:

Tipo de Prova	Flechas / Robins / Juvenis	Cadetes / Juniores	Séniore / Veteranos
Nacional	5,5€	8€	10€
Local	2,5€	4€	6,5€

O pagamento total destas importâncias à FPTA deverá ser efetuado **no prazo de 5 dias úteis** após a data de realização da prova. Caso este prazo não seja cumprido, o clube e os seus arqueiros ficam inibidos de participar em competição até à regularização da dívida e à mesma será acrescido de uma penalização de 5% sobre o valor total devido.

O transporte do equipamento de prova, se solicitado pelo clube organizador da prova à FPTA, terá um custo fixo de 70€ por cada deslocação (ida ou volta) que deverá ser pago no mesmo prazo.

10. CALENDÁRIO COMPETITIVO

A época desportiva 2024-2025 compreende 10 datas de provas nacionais de sala e 10 datas de provas nacionais de campo (com a exceção de 9.1.IV). A época desportiva 2024-2025 compreende também uma Taça de Portugal.



Campeonato Nacional de Sala		Campeonato Nacional de Campo	
06/10/2024	Provas Nacionais Sala	23/03/2025	Provas Nacionais Campo
20/10/2024	Provas Nacionais Sala	06/04/2025	Provas Nacionais Campo
03/11/2024	Provas Nacionais Sala	13/04/2025	Provas Nacionais Campo
17/11/2024	Provas Nacionais Sala	27/04/2025	Provas Nacionais Campo
24/11/2024	Provas Nacionais Sala	11/05/2025	Provas Nacionais Campo
15/12/2024	Provas Nacionais Sala	18/05/2025	Provas Nacionais Campo
12/01/2025	Provas Nacionais Sala	01/06/2025	Provas Nacionais Campo
26/01/2025	Provas Nacionais Sala	15/06/2025	Provas Nacionais Campo
09/02/2025	Provas Nacionais Sala	29/06/2025	Provas Nacionais Campo
16/02/2025	Provas Nacionais Sala	06/07/2025	Provas Nacionais Campo
09/03/2025	Final Round Sala	20/07/2025	Final Round Campo

As provas nacionais de sala são constituídas apenas por open. O ranking nacional individual e por equipas é determinado pelo Regulamento de Quadros Competitivos da FPTA (a ser publicado proximamente).

As provas nacionais de campo são constituídas por open e eliminatórias ou apenas por open, conforme definido no Regulamento de Quadros Competitivos da FPTA (a ser publicado proximamente).

Taça de Portugal
25/05/2025

A Taça de Portugal é constituída por meio open e eliminatórias e aberta às categorias de Cadetes, Júniores, Seniores e Veteranos.

Para efeitos de apuramento dos campeões nacionais de sala e campo é necessária a participação num mínimo de 3 e 4 provas, respetivamente, para categorias infantis e categorias WA.

No que diz respeito a provas do Segmento Local, as datas serão definidas de acordo com as propostas dos clubes que as pretendam organizar.

O Regulamento de Quadros Competitivos inclui outras informações complementares.

Nota importante:

Todos os calendários (sala, campo, Taça de Portugal) poderão sofrer alterações/adiamentos/cancelamentos das datas por motivos diversos entre os quais, desistências inesperadas dos organizadores das provas, diretrizes e impedimentos emitidos pela Direção Geral de Saúde ou Proteção Civil.

11. CANDIDATURA À ORGANIZAÇÃO DE PROVAS 2024-2025

11.1. Enquadramento

Para a candidatura à organização de provas, devem os clubes interessados considerar o modelo de organização de provas em vigor e os valores definidos nos pontos 7.2, 8.3 e 8.4 do presente comunicado.

Mantêm-se os atuais procedimentos de candidatura, pelo que os mesmos devem cumprir, sempre que aplicável, os requisitos constantes do Capítulo III do Manual de Organização de Provas.



11.2. Provas Nacionais

As candidaturas devem dar entrada nos serviços administrativos da FPTA até às 23:59h do dia 31 de agosto de 2024. Caso seja necessário, a FPTA poderá aceitar candidaturas após essa data para preencher as eventuais datas que fiquem disponíveis.

Os clubes que se candidatem a organizar provas nacionais e pretendam também candidatar-se à organização de provas locais no sábado precedente devem referir expressamente tal fato no ato da candidatura.

Junto com a candidatura devem ser enviados os layouts das provas, capacidade máxima para bastidores do recinto e indicados o Diretor da Prova e o Diretor de Tiro.

É permitido o eventual desdobramento da prova para a tarde do sábado anterior, em particular no caso do Campeonato Nacional de Sala. Caso se verifique ser necessário, ou conveniente, esse desdobramento, deve ser respeitado o disposto nas alíneas ii) e iii) do ponto 8.1 do presente comunicado. O clube organizador deverá avisar dessa intenção aquando da candidatura.

11.3. Outras Provas

As candidaturas a organização de provas que não integram o campeonato nacional devem ser apresentadas com a antecedência mínima de 40 dias relativamente à data proposta pelo candidato. A FPTA deverá pronunciar-se e decidir sobre a candidatura com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à mesma data. Podem incluir-se provas FITA nestas provas extra assumindo a FPTA o custo da Prova Estrela.

11.4. Possibilidade de organizações conjuntas por dois ou mais clubes no mesmo local

São admissíveis organizações conjuntas de competições do Calendário Nacional ou outras. Tal facto deverá ser claramente indicado no processo de candidatura e a organização será indicada no calendário como conjunta. No entanto, para efeitos administrativos, deverá ser indicado apenas um clube, que tratará da vertente administrativa junto da FPTA e será responsável, nomeadamente, pela componente financeira.

11.5 Possibilidade de organizações conjuntas por dois ou mais clubes em locais diferentes

São admissíveis organizações conjuntas de competições simultâneas do Calendário Nacional de Sala em mais do que um local. Tal facto deverá ser claramente indicado no processo de candidatura e a organização será indicada no calendário como conjunta. Neste caso, para efeitos administrativos e de ranking, as provas aparecem desdobradas (Ex: “6ª Prova do Campeonato Nacional de Sala-A e 6ª Prova do Campeonato Nacional de Sala-B”).

12. NOTAS FINAIS

Consideram-se revogadas quaisquer disposições anteriores que se mostrem incompatíveis com as regras ou princípios constantes do presente comunicado.

Com os melhores cumprimentos,

(Presidente da FPTA)